

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes

EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, Bairro: São Gerardo, CEP: 60325-004, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU N° 09796319/2020 | **PARECER N° 0248/2021** | **APROVADO EM 11/08/2021**

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante processo n° 09796319, datado de 01.12.2020, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 20.469.275/0001-86 e sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, Fortaleza-CE

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim).

Nilton César Roques de Azevedo, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar Integradora, é o responsável pela Direção Pedagógica. Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem, com especialização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, é a responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Roberta Felício de Oliveira, registro nº TSE 0161 conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 125 artigos distribuídos em sete títulos: Das Disposições Preliminares; Da Caracterização do Estabelecimento; Da Estrutura de Gestão; Da Implementação da Legislação Educacional; Da Organização do Ensino; Da Organização da Vida Escolar; Das Normas de Convivência; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Enfermagem em quatro módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 600 horas ao estágio

A seguir a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Enfermagem:

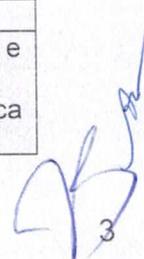
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

MÓDULO I: Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
	Teoria e Vivência
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52
Microbiologia e Parasitologia	32
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28
Epidemiologia e Processos Patológicos	32
Nutrição e Dietética	32
Noções de Farmacologia	36
Anatomia e Fisiologia	48
Carga Horária Total do Módulo I	260

MÓDULO II: Saúde do Trabalhador e Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II	
Componentes Curriculares	Carga Horária
	Teoria e Vivência
Políticas de Saúde	40
Português Instrumental	32
Saúde do Trabalhador	40
Informática Aplicada à Saúde	40
Fundamentos de Enfermagem*	100
Carga Horária Total do Módulo II	252
* tem como pré-requisito a aprovação em todas as disciplinas no módulo I.	

MÓDULO III: Educação, Prevenção e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade	
Componentes Curriculares	Carga Horária
	Teoria e Vivência
Enfermagem em Saúde Coletiva*	60
Enfermagem em Saúde Mental*	52
Enfermagem na atenção à Pessoa Idosa*	52
Enfermagem em Clínica Médica*	108
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108
Administração em Enfermagem	28
Carga Horária Total do Módulo III	408
* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).	
** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).	



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

MÓDULO IV: Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos	
Componentes Curriculares	Carga Horária
	Teoria e Vivência
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	72
Enfermagem em Emergência*	80
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60
Carga Horária Total do Módulo IV	280
Carga Horária Total	1.200
Estágio Curricular	600
Carga Horária Total do Curso	1.800

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio, o Centro de Ensino Grau Técnico celebrou convênio com as unidades de saúde: Top Saúde Clínica Médica LTDA; Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza; e Minha Clínica Médica LTDA - ME.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela professora Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos, e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 074/2021. A visita foi realizada no dia 13 de julho de 2021.

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado bom pela avaliadora, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, e biblioteca. Quanto aos tópicos laboratórios, secretaria escolar e condições gerais do prédio, o conceito foi excelente.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

A justificativa apresentada está fundamentada em um cenário promissor do mercado de trabalho na área, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Enfermagem que possibilitará desenvolver suas habilidades técnicas visando atender as necessidades do mercado.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atende à organização geral para a formação do Técnico em Enfermagem.

A matriz curricular segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos na transparência das disciplinas e módulos disponíveis para atender ao perfil e ao desempenho do profissional capacitado que visa a habilitar o Técnico em Enfermagem no mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

O estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em locais que apresentem condições de promover experiência e vivência profissionais para os alunos, objetivando a preparação dos mesmos para o mercado de trabalho com condições e cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática é amplo, climatizado e conta com 30 computadores adequados para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

O laboratório de Enfermagem é climatizado, equipado com instrumentos, dispositivos, máquinas novas e modernas. A estrutura possui um vidro para a visibilidade externa e avaliações dos professores quanto às práticas.

Os alunos do curso de Enfermagem também utilizam o laboratório de Farmácia para as aulas de microbiologia e outros equipamentos/materiais, tais como: tubos, microscópicos e material de bioquímica em geral.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

A biblioteca ocupa um espaço amplo. É climatizada, limpa e atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço reservado para estudo individual e em grupo. O sistema de empréstimo é realizado online. Possui sete computadores conectados à Internet para consulta ao acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Grau Técnico apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos 2016, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da mestra/avaliadora, Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, Bairro: São Gerardo, CEP: 60325-004, no Estado do Ceará, até 31.12.2024, desde que a instituição esteja devidamente credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

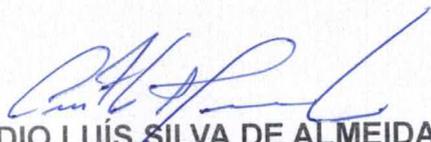
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0248/2021

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2021.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE